



**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**Palmeira d'Oeste - Estado de São Paulo**  
Av. Dr. Francisco Felix de Mendonça, 4955 Centro  
Fone/Fax (17) 3651-1212/3651-1332 = CEP 15720-000  
C.N.P.J. - 46.609.731/0001-30  
E-mail: pmpalmeira@ig.com.br  
Site: [www.palmeiradoeste.sp.gov.br](http://www.palmeiradoeste.sp.gov.br)

---

**DECRETO N.º 051, DE 31 DE MAIO DE 2021.**

“Dispõe sobre o cumprimento do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos de Palmeira d'Oeste-SP e dá outras providências”.

**REINALDO SAVAZI**, Prefeito Municipal de Palmeira d'Oeste, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;

**DECRETA:**

Artigo 1º - Após a emissão de Licença Prévia, Instalação e Operação do novo aterro, fica o município obrigado a cumprir o Código Municipal de Resíduos Sólidos de Palmeira d'Oeste-SP realizado em 2016.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRA D'OESTE-SP, 31 DE MAIO DE 2021.

**REINALDO SAVAZI**  
**Prefeito Municipal**

Registrado e Publicado conforme lei pertinente, em data supra.

**Luiz Carlos Felício**  
**Secretário Municipal de Adm. e Planejamento**